

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 39/2024 - Cessão Onerosa para o Aquisição de Computador para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 38/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Computador.

Fornecedor Selecionado:

Nome: JD Distribuidora de produtos e Equipamentos de informática

CNPJ: 22.944.731/0001-28

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



RESULTADO: Chamada Pública nº 39/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Computador do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 28/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Computador, a saber:

Nome: JD Distribuidora de produtos e Equipamentos de informática

CNPJ: 22.944.731/0001-28

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abrese o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente, Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. OBJETO:

Equipamentos de informática para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba, conforme especificações detalhadas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos equipamentos de informática é necessária para realizar atividades administrativas e educacionais do CEE Pirituba, garantindo maior eficiência no gerenciamento de dados e recursos tecnológicos.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida Endereço: Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina - São Paulo -

SP - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

4.1 Computador (Escritório) Quantidade: 2 unidades

Processador: Intel Core i5 10^a geração;

Memória RAM: 16GB;

Armazenamento: HDD de 1TB + SSD de 240GB;

Portas: 06 entradas USB:

Conectividade: RJ45 10/100/1000 Mbps;

Entradas de vídeo: HDMI, VGA;

Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 Bits;

Fonte de alimentação: 450W bivolt; Incluso: todos os cabos necessários;

Pacote: Office completo.

4.2 Monitor (Escritório)

Quantidade: 04 unidades

Tamanho da tela: 21 ou superior - Tecnologia: LED;

Resolução: Full HD;

Frequência de atualização: 60Hz - Tempo de resposta: 6ms; Conexões: 1 Entrada HDMI - 1 Entrada VGA - Saída de áudio.

4.3 Teclado USB padrão

Quantidade: 04 unidades

Comprimento: 12,2 cm x largura: 28,5 cm x altura: 2,5 cm

Cor: preto

Conexão USB: com fio

Compatibilidade: MacOS, Windows, Linux Comprimento do cabo (metros): 1,3m Conteúdo da embalagem: 1 teclado com fio

Composição do material: PP Peso do produto: 610.00g



4.4 Mouse USB padrão

Quantidade: 04 unidades

Comprimento: 11,2 cm x largura: 5,5 cm x altura: 2,2 cm

Cor: preto

Tipo de cabo: PVC - comprimento do cabo (Cm): 100

Conexão Usb: 2.0

Composição do material: plástico

1200 DPI

Compatível com Windows e MacOS

Plug and Play

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

O fornecedor será responsável pelo fornecimento e instalação dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas descritas, garantindo seu pleno funcionamento. Deverá também oferecer garantia e suporte técnico adequado.

6. RESPONSABILIDADES:

Contratante:

Realizar o pagamento conforme o contrato. Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.

Contratada:

Fornecer os equipamentos conforme especificações detalhadas. Realizar a entrega e instalação dos equipamentos no local determinado. Oferecer garantia e suporte técnico adequado.

7. PROPOSTA:

- **7.1** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 30 dias a partir da data de envio.
- **7.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- **7.3** O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- **7.4** Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 7.5 Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.



8. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 05 de setembro de 2024.

9. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a Contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário ao ser solicitado:

- **9.1** Nota fiscal dos equipamentos.
- 9.2 Certidões negativas de débitos tributários.
- 9.3 Certidões de regularidade junto ao INSS.
- **9.4** Comprovação de regularidade fiscal.
- **9.5** Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos
- 11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- **11.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- **11.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 11.5 Decadência do direito de recorrer.
- **11.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- **11.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- **11.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- **11.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- **12.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- **12.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 21/08/2024.